

LEI Nº 284/98

EMENTA: Cria a Secretaria de Cultura e Comunicação Social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica desvinculada da Secretaria de Educação e Cultura deste Município o Departamento de Cultura.

Art. 2º: Fica criada a Secretaria de Cultura e Comunicação Social deste Município.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 22 de maio de 1998.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
Prefeito